ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.894/2014, DE 17 DE JUNHO DE 2014.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 17/06/14 A 17/09/14.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.0067.2258 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE
3.3.3.90.36.00000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Física c/1960.....R$ 17.500,00
3.3.3.90.47.00.000000 Obrigações Tributárias e Contributivas c/1930.....R$ 3.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.0067.2258 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EDM SAÚDE
3.3.3.90.32.00.000000 Material de Distribuição Gratuita c/6944.....R$ 21.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 17 DE JUNHO DE 2014.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.